

99/05/11

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
=====

ASSEMBLEIA REGIONAL

Relatório e Parecer da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros sobre a Proposta de Decreto-Regional para a "Criação do Serviço Regional do Açúcar e do Alcool".

A Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros reuniu em Ponta Delgada, numa das salas do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social, a 10 de Maio de 1979, a fim de dar parecer sobre a Proposta acima citada:

1 - O diploma em apreciação apresenta-se conforme o previsto na alínea a), do nº1, do artigo 22º da Constituição e na alínea b) do artigo 22º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores.

2 - A presente Proposta justifica-se pela urgência em preencher a lacuna decorrente da extinção nos Açores do organismo que vinha exercendo a função de fiscalização e controlo da produção do Açúcar e do Alcool.

3 - Por outro lado urge também ultrapassar a orgânica provisória vigente, no sentido de dotar a Região de uma estrutura jurídica caracterizada por uma Autonomia administrativa e financeira e por conseguinte apta a prosseguir os objectivos específicos que lhe são atribuídos pelo diploma apreciado.

4 - Assim a Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros é de parecer, por unanimidade, que a presente Proposta de Decreto-Regional deva merecer, na Generalidade, aprovação por parte do plenário da Assembleia Regional.

5 - Na Especialidade a Comissão entende, por unanimidade, sugerir aos Grupos Parlamentares que a alínea d) do nº 1 do artigo 2º da Proposta citada, passe a ter a seguinte redacção:

" Estabelecer relações com organizações nacionais e internacionais no que respeita aos açucares, álco-óis e melação".

Ponta Delgada, 11 de Maio de 1979

O Relator,

Ass: Carlos Teixeira

O Presidente,

Ass: Alvarino Pinheiro